



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 230/2025

Institui no Calendário Oficial do município de Maracanaú o “Dia da Juventude”, a ser comemorado anualmente em 12 de agosto, e dispõe sobre ações de promoção, valorização e participação da juventude.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município de Maracanaú, o Dia da Juventude, a ser celebrado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º A comemoração do Dia da Juventude tem por objetivo promover a valorização dos jovens do município, incentivando sua participação ativa na vida social, cultural, esportiva, educacional e política da cidade.

Art. 3º O Poder Público Municipal, por meio das secretarias competentes, deverá desenvolver atividades, programas e eventos voltados para a promoção dos direitos, da cidadania, da cultura, da educação, do esporte, da saúde e do lazer da juventude.

Art. 4º Durante as comemorações do Dia da Juventude, poderão ser realizadas palestras, workshops, festivais culturais, competições esportivas, campanhas educativas e demais ações que promovam o desenvolvimento integral dos jovens de Maracanaú.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e entidades estudantis para a realização das ações previstas nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 18 de Agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 18/08/2025
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.30*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

A juventude é uma fase fundamental para o desenvolvimento humano e social. Instituir o Dia da Juventude em Maracanaú, a ser celebrado em 12 de agosto, é uma forma de reconhecer o papel essencial dos jovens na construção de uma sociedade

Protocolado em: 12/08/2025 12:25:01 no IP: 192.168.131.30 - Número do protocolo: 2025.08.12-0056



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

mais justa, democrática e inclusiva. Além disso, a data servirá como marco para ações que promovam os direitos, a cultura, o esporte, a educação e a saúde dos jovens, fortalecendo sua participação ativa e o protagonismo social. Com esta iniciativa, reafirmamos o compromisso do município em investir na juventude, oferecendo oportunidades e espaços para seu pleno desenvolvimento.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11471

